



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

LEI MUNICIPAL Nº 1.498/2004

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARY HOFF, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores:

107-3.1.90.13.01.01	FGTS - SERVIDORES	1.000,00
106-3.1.90.13.02.03	INSS - AGENTES POLÍTICOS	2.000,00
123-3.3.90.39.11.00	SERV. MANUT. DE PRÉDIO E EQUIPAMENTOS	3.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para a cobertura da despesa acima prevista, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Vereadores:

113-4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 6.000,00
---------------------	-----------------------------	--------------

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTÃO (RS), Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de outubro de 2004.


NELSON RODRIGUES DA ROSA
Secretário Municipal de
Administração e Planejamento


DARY HOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.



Doe Sangue, Doe Órgãos, Salve Vidas.

www.portao.rs.gov.br

Registrada no Livro nº 22 publicada
no dia 08/10/2004 no painel de
avisos desta Prefeitura.

Portão
é mais você